



ATO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL)

Processo: 01-P-44342/2024 (d)

Interessado: FEM

Assunto: Aquisição de Dispositivo de Ensaio Jominy

Sr(a). Responsável,

Trata o presente da aquisição de dispositivo de ensaio Jominy, a ser formalizada por dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Informo que a dispensa será realizada por Dispensa Não Eletrônica pelos motivos especificados na justificativa do **Doc. 8**.

As empresas consultadas apresentaram propostas comerciais para aquisição do material, conforme o **Doc 5**.

Assim, a empresa **AZTEC COMÉRCIO E MONTAGENS TÉCNICAS LTDA.**, que apresentou o menor preço na Dispensa Tradicional para os itens da compra, no valor total de **R\$ 4.990,00**, foi convocada à apresentação de proposta comercial, que anexamos nos autos (**Doc. 9**).

Acrescentamos que, após análise técnica (**Doc. 10**), o interessado aprovou os materiais contidos na proposta comercial desta empresa.

Consultando as certidões desta empresa através do SICAF, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (**Doc. 11**), não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Por fim, diante do exposto solicitamos a prática do ato de dispensa de licitação, se assim entender.

LUIZ FERNANDO HIRAYAMA

Matrícula 298299

Com base na Portaria 10/2024, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO HIRAYAMA, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração, em 05/12/2024, às 09:02 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE ALMEIDA BIANCHINI, Coordenador de Serviço, em 05/12/2024, às 09:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Patricia Ferrari Schedenffeldt, Coordenador de Divisão, em 05/12/2024, às 10:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5D2511AE 2CD240B1 B13E04CE 4ADA9095**

